

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 19 DE AGOSTO DE 2016 • 1114 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 562/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Art. 144 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar 13/2007; considerando o contido na Sindicância Administrativa instaurada pela Resolução 008/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a fazer parte do Processo Administrativo Disciplinar como peça informativa;

Resolve:

Art. 1º. ACOLHER o Julgamento do Secretário Municipal de Saúde, constante da Sindicância Administrativa instaurada pela Resolução nº 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, determinando a tomada das providências constantes do presente Decreto.

Art. 2º. NOMEAR Comissão Especial para instrução de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta dos servidores JOSÉ EDI PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1188.60, CIRENE FERRAZ, matrícula nº 2245.41 e MIRIAN ALVES FERREIRA, matrícula nº 51433.00, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, consistente no descumprimento do Decreto nº 111/2015, o qual determinou o funcionamento da Farmácia Básica Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, tendo ocasionado o fechamento do serviço nos dias 16 de fevereiro de 2015, período integral e 18 de fevereiro de 2015, período matutino, conforme apurado em Sindicância Administrativa, o que configura em tese a violação dos deveres funcionais previstos no artigo 117, incisos I, II, III, IV, X, a prática de conduta proibida no artigo 118, inciso I, bem como a falta funcional, constante do artigo 133, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 13/2007 – Estatuto dos Servidores Público do Município de Castro, podendo incorrer nas penas de advertência, prevista no artigo 130 ou demissão, prevista no artigo 133, caput, do Estatuto.

§ 1º. A referida Comissão fica constituída da seguinte forma:

- José Carlos Ávila - Mat. 13803- Presidente
- Karla Almeida de Oliveira - Mat. 477974 - Secretária
- Edson Luiz Pinheiro - Mat. 17.361- Membro

§ 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim exigirem.

§ 3º. A Comissão nomeada ficará sediada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º RATIFICAR a penalidade de Advertência, aplicada às servidoras NATÁLIA RODRIGUES, Matrícula nº 49254.00, e ZILÁ DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3062.71, pela violação dos deveres funcionais previstos no artigo 117, incisos I, III e X, da Lei Complementar nº 13/2007, para que conste de seus respectivos assentos funcionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 563/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, ANDRÍO DOS SANTOS portador do CPF/

MF nº 039.976.019-92 e CI/RG nº 6.874.937-9, do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 564/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2016 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Preparador de Alimentos – Zona Urbana – 40 horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Preparador de Alimentos – Zona Urbana, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	CPF	RG	Classificação
Juliane Mara Leite	066.449.169-37	9.174.072-9/PR	01ª
Cleusa do Rocio Moraes de Lara	957.040.359-49	6.890.537-0/PR	02ª
Bruna Rossetti de Azevedo	074.824.089-67	10.231.690-8/PR	03ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 565/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR Ricardo Cardoso Filho, portador do CPF/MF 052.776.779-41 e RG 7.010.273-0, para responder pelas funções do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

Art. 2º – As atribuições inerentes ao cargo serão exercidas cumulativamente às de Secretário Municipal de Governo, sem a percepção de subsídios adicionais.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de Agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 839/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
ELIZABETH VERONICA BARTH BRANDES 9016-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de agosto de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 840/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 410
GEOVANA AUGUSTA RIBEIRO DE MACCHADO 8931-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de agosto de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/16

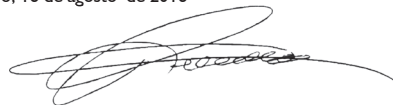
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ASSEMBLADOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES).

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
BBF SERVIÇOS LTDA – ME LOTE: 001.	13.806.204/0001-16	279.000,00

CALMON EDIZON MARCONDES CARNEIRO LOTE: 002.	79.724.373/0001-65	71.500,00
ZK TRANSPORTE LTDA – ME LOTE: 003.	08.768.757/0001-31	91.500,00
	VALOR TOTAL	442.000,00

Castro, 16 de agosto de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 108/2016

BBF SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 13.806.204/0001-66
CALMON EDIZON MARCONDES CARNEIRO – CNPJ 79.724.373/0001-65
ZK TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ 08.768.757/0001-31

LOTE I - REQUISICÃO 1405/2016 - URBANO					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO	DETENTORA
1	25	SERV	VULCANIZAÇÃO LATERAL CANIONETES E ASSEMBLADOS	69,66	BBF SERVIÇOS LTDA
2	50	SERV	VULCANIZAÇÃO LATERAL AUTOMÓVEIS	59,80	BBF SERVIÇOS LTDA
3	600	SERV	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU - VEÍCULO PASSEIO	19,90	BBF SERVIÇOS LTDA
4	800	SERV	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU - VEÍCULO CARGA	39,90	BBF SERVIÇOS LTDA
5	200	SERV	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU - PATROLA	109,30	BBF SERVIÇOS LTDA
6	50	SERV	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU TRAS. RETROESCAVADEIRA	109,60	BBF SERVIÇOS LTDA
7	50	SERV	CONSERTO DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	129,50	BBF SERVIÇOS LTDA
8	40	SERV	CONSERTO DE PNEU - TRATOR - DIANT	44,90	BBF SERVIÇOS LTDA
9	15	SERV	CONSERTO DE PNEU - TRATOR - DIANT COM ÁGUA	69,90	BBF SERVIÇOS LTDA
10	40	SERV	CONSERTO DE PNEU - TRATOR - TRAS.	129,50	BBF SERVIÇOS LTDA
11	600	SERV	TROCA DE PNEU - VEÍCULO DE CARGA	39,90	BBF SERVIÇOS LTDA
12	200	SERV	TROCA DE PNEU - PATROLA	89,80	BBF SERVIÇOS LTDA
13	50	SERV	TROCA DE PNEU TRAS. - RETROESCAVADEIRA	89,80	BBF SERVIÇOS LTDA
14	40	SERV	TROCA DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	119,70	BBF SERVIÇOS LTDA
15	50	SERV	TROCA DE PNEU - TRATOR DIANTEIRO	39,90	BBF SERVIÇOS LTDA
16	15	SERV	TROCA DE PNEU DIANT. COM ÁGUA - TRATOR	45,00	BBF SERVIÇOS LTDA
17	15	SERV	TROCA DE PNEU TRASEIRO - TRATOR	119,50	BBF SERVIÇOS LTDA
18	15	SERV	TROCA DE PNEU TRASEIRO COM ÁGUA - TRATOR	139,50	BBF SERVIÇOS LTDA
19	120	SERV	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DIANT. - RETROESCAVADEIRA	49,90	BBF SERVIÇOS LTDA
20	60	SERV	TROCA DE PNEU DIANT. - RETROESCAVADEIRA	39,90	BBF SERVIÇOS LTDA
21	30	SERV	VULCANIZAÇÃO A QUENTE - CAMIONETES E ASSEMBLADOS	69,80	BBF SERVIÇOS LTDA
22	50	SERV	VULCANIZAÇÃO A QUENTE - AUTOMÓVEL	59,80	BBF SERVIÇOS LTDA
23	150	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	80,00	BBF SERVIÇOS LTDA
24	150	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - CONJ. P/ 4 RODAS	80,00	BBF SERVIÇOS LTDA
25	30	SERV	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU - MOTO	39,50	BBF SERVIÇOS LTDA
26	30	SERV	TROCA DE PNEU - MOTO	30,00	BBF SERVIÇOS LTDA
27	600	SERV	TROCA DE PNEU - VEÍCULO DE PASSEIO	20,00	BBF SERVIÇOS LTDA

28	200	SERV	SERVIÇO DE TIP TOP - PNEU DE CAMINHÃO	89,50	BBF SERVIÇOS LTDA
29	200	SERV	RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES	25,00	BBF SERVIÇOS LTDA
30	150	SERV	RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS DE CARGA - POR RODA	29,90	BBF SERVIÇOS LTDA
31	150	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES - CADA LADO	79,00	BBF SERVIÇOS LTDA
32	50	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CAMIONETES	199,00	BBF SERVIÇOS LTDA
33	150	SERV	SERVIÇO TIP TOP EM PNEU DE MÁQUINA	169,00	BBF SERVIÇOS LTDA
34	150	SERV	TROCA DE BICO DE PNEU SEM CÂMARA - COM BICO	25,00	BBF SERVIÇOS LTDA
35	50	SERV	CONCERTO DE PNEU CARRINHO DE MÃO	20,00	BBF SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE 1 PARA REGISTRO					279.000,00

LOTE 2 - REQUISIÇÃO 1402/2016 - SOCAVÃO					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO	DETENTORA
1	20	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU DIANT (RETROSCAVALDEIRA) - SOCAVÃO	48,65	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
2	15	SERV	TROCA DE PNEU (RETROSCAVALDEIRA) - SOCAVÃO.	35,84	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
3	150	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU (VEÍCULO PASSEIO) - SOCAVÃO	17,46	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
4	300	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU (VEÍCULO DE CARGA) - SOCAVÃO	34,92	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
5	100	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU (PATROLA) - SOCAVÃO	87,30	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
6	20	SERV	SERVIÇO CONCERTO PNEU TRAS (RETROSCAVALDEIRA) - SOCAVÃO	93,12	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
7	40	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU (PÁ CARREGADEIRA) - SOCAVÃO	116,40	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
8	10	SERV	SERVIÇO CONCERTO PNEU (MOTO) - SOCAVÃO	17,46	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
9	250	SERV	TROCA DE PNEU (VEÍCULO PASSEIO) - SOCAVÃO	11,64	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
10	200	SERV	TROCA DE PNEU (VEÍCULO DE CARGA) SOCAVÃO	23,28	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
11	100	SERV	TROCA DE PNEU (PATROLA) - SOCAVÃO	81,18	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
12	20	SERV	TROCA DE PNEU TRAS. (RETROSCAVALDEIRA)	93,12	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
13	10	SERV	TROCA DE PNEU (MOTO) - SOCAVÃO	17,46	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
14	50	SERV	TROCA DE PNEU (PÁ CARREGADEIRA) - SOCAVÃO	104,76	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
15	80	SERV	SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU DE MÁQUINA	116,05	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
16	100	SERV	SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU DE CAMINHÃO	81,48	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
17	50	SERV	TROCA DE BICO PNEU SEM CÂMARA (COM BICO)	21,00	CALMON EDIZON M. CARNEIRO-ME
VALOR TOTAL DO LOTE 2 PARA REGISTRO					71.500,00

LOTE 3 - REQUISIÇÃO 1403/2016 - ABAPAN					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO	DETENTORA
1	20	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU DIANT - RETROSCAVALDEIRA - ABAPAN	30,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
2	15	SERV	TROCA DE PNEU DIANT - RETROSCAVALDEIRA - ABAPAN	20,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
3	150	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU - VEÍCULO PASSEIO - ABAPAN	20,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
4	300	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU - VEÍCULO DE CARGA - ABAPAN	35,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
5	100	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU - PATROLA - ABAPAN	100,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME

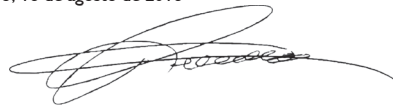
6	20	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU TRAS. - RETROSCAVALDEIRA - ABAPAN	100,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
7	40	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA - ABAPAN	140,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
8	10	SERV	SERVIÇO CONCERTO DE PNEU - MOTO	25,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
9	250	SERV	TROCA DE PNEU - VEÍCULO PASSEIO - ABAPAN	15,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
10	200	SERV	TROCA DE PNEU - VEÍCULO CARGA - ABAPAN	30,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
11	100	SERV	TROCA DE PNEU - PATROLA - ABAPAN	100,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
12	20	SERV	TROCA DE PNEU TRAS. - RETROSCAVALDEIRA	100,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
13	10	SERV	TROCA DE PNEU - MOTO	20,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
14	50	SERV	TROCA DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA - ABAPAN	140,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
15	80	SERV	SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU DE MÁQUINA	160,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
16	100	SERV	SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU DE CAMINHÃO	160,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
17	50	SERV	TROCA DE BICO PNEU SEM CÂMARA - COM BICO	30,00	ZK TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR TOTAL DO LOTE 3 PARA REGISTRO					91.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 442.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitações das Secretarias Municipais ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 16 de agosto de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

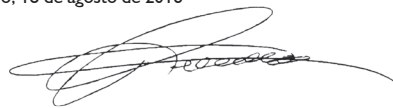
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES DE ENFERMEIRA OBSTETRA E PROFISSIONAIS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANNA FIORILLO MENARIM - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA - ME LOTE: 001.	80.769.680/0001-41	4.355.000,00
	VALOR TOTAL	4.355.000,00

Castro, 18 de agosto de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016

REF: PP 112/2016

DATA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: HYGEE GESTÃO & SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.769680/0001-41, com sede na Rua Bueno Aires, nº 444, 13º andar, Conjunto 131, Batel, CEP 80.250-070, Curitiba- PR, neste ato representado pelo senhor THIAGO GAYER MADUREIRA, portador do CI/RG nº 6.622.237-3 e no CPF nº 033.703.589-05, residente e domiciliado na Rua Tobias de Macedo Junior, nº 601, Casa 25E, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-340, Curitiba - PR,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES DE ENFERMEIRA OBSTETRA E PROFISSIONAIS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANNA FIORILLO MENARIM – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 4.355.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), condições esta da 1ª colocada.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do mesmo. O início das atividades se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias a contar da sua assinatura.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**THIAGO GAYER MADUREIRA
HYGEE GESTÃO & SAÚDE LTDA
CONTRATADO**